



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 710, DE 2016

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.472.650.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Extraordinário	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							85.000.000
		ATIVIDADES							
13 392	2027 216I	Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016							85.000.000
13 392	2027 216I 6501	Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - Nacional (Crédito Extraordinário)							85.000.000
			F	3	2	90	0	100	82.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL – FISCAL									85.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									85.000.000

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2058		Defesa Nacional							95.500.000
		PROJETOS							
05 153	2058 14SY	Apoio à Realização de Grandes Eventos							95.500.000
05 153	2058 14SY 6500	Apoio à Realização de Grandes Eventos - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	55.310.000
			F	4	2	90	0	100	40.190.000
TOTAL – FISCAL									95.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									95.500.000

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2040		Gestão de Riscos e de Desastres							382.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							382.000.000
06 182	2040 22BO 6503	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							382.000.000
			F	3	2	90	0	100	382.000.000
TOTAL – FISCAL									382.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									382.000.000

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (AÇÃO)			Redução de Todas as Fontes R\$ 199						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2076		Desenvolvimento e Promoção do Turismo							10.000.000
		ATIVIDADES							
23 695	2076 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional							10.000.000
23 695	2076 20Y3 6500	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional (Crédito Extraordinário)							10.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									10.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (AÇÃO)			RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1000						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0913		Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais							600.150.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0913 00OP	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais							600.150.000
28 846	0913 00OP 6500	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior (Crédito Extraordinário)							600.150.000
			F	5	2	90	0	100	600.150.000
TOTAL - FISCAL									600.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.150.000

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=186520&tp=1>

PARECER Nº 6, DE 2016- CN DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=189696&tp=1>

NOTA TÉCNICA

<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=188028&tp=1>

SINOPSE DE TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_impjsessionid=A0C8315695007B266E59C86C2B35A33C.proposicoesWeb2?idProposicao=2076264&ord=1&tp=completa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 15, DE 2016

http://intradsv.senado.gov.br/servicos/diarios/arquivos/DOU/2016/2016-03/2016-03-30/DO1_2016_03_30.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 409/2016/SGM-P

Brasília, 30 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

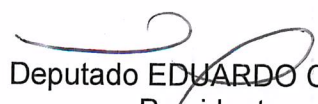
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 710, de 2016, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica".

Informo, por oportuno, que foi suprimida a expressão "parcialmente" constante da conclusão do parecer apresentado à Medida Provisória pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente



MPV Nº 710/2016	
Publicação no DOU	04/01/2016 (Ed. Extra)
Emendas	até 07/02/2016
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 29/02/2016 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	29/02/2016
Prazo no SF	de 1º/03/2016 a 14/03/2016 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	14/03/2016
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 15/03/2016 a 17/03/2016 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	18/03/2016 (46º dia)
Prazo final no Congresso	1º/04/2016 (60 dias)
Prazo final prorrogado ⁽¹⁾	31/05/2016
⁽¹⁾ Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2016 - DOU (Seção 1) de 30/03/2016.	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do <i>caput</i> do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia <i>ex nunc</i> - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 710/2016	
Votação na Câmara dos Deputados	29/03/2016
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	